

**RESOLUÇÃO N.º 027/CONSU/2024**

O Presidente do Conselho Universitário (CONSU), da Universidade Anhanguera - UNIDERP, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e

**Estabelece normas para realização de Estágio Pós-Doutoral da Universidade Anhanguera – Uniderp,**

**CONSIDERANDO:**

- . a necessidade de estabelecer as normas aplicáveis à realização de Estágio Pós-Doutoral na Universidade Anhanguera - Uniderp, na forma disciplinada;
- . o disposto no inciso VI do Art. 10, do Estatuto da Universidade Anhanguera - UNIDERP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o **Regimento do Estágio Pós-Doutoral** da Universidade Anhanguera – Uniderp, conforme anexo desta resolução.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a Resolução Nº 009/CONSU/2019 e demais disposições contrárias.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2024.

Prof. Cristiano Miranda Cupertino  
Presidente

**REGIMENTO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL  
DA UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP**  
(Anexo da Resolução nº 027/CONSU/2024)

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES  
GERAIS**

**Art. 1º** Entende-se por Estágio Pós-Doutoral as atividades de ensino e pesquisa realizadas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Instituição destinadas aos portadores do título de Doutor obtidos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, supervisionadas por docente do Programa.

**Art. 2º** O Estágio Pós-Doutoral tem como objetivos:

- I. Promover a realização de estudos de alto nível; e
- II. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* desta Instituição.

**Art. 3º** As atividades principais da formação do pós-doutorando envolvem a participação em atividades de pesquisa nas linhas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* supervisionadas por docente do Programa.

**Parágrafo único.** O Estágio Pós-Doutoral pode incluir atividades em conjunto com o supervisor com anuência do coordenador do Programa como:

- III. Atividades em disciplinas e seminários;
- IV. Participação de grupos de estudos, iniciação científica, grupos de pesquisa;
- V. Auxiliar na orientação de discentes de iniciação científica; e
- VI. Auxiliar na orientação de discentes de mestrado e doutorado, mediante aprovação no Colegiado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Instituição.

**CAPÍTULO II  
DAS MODALIDADES**

**Art. 4º** O estágio Pós-Doutoral pode ser realizado em duas modalidades:

- I. Voluntário; ou
- II. Bolsista.

**§1º** Modalidade voluntário, isto é, sem financiamento de bolsa, com atividades a serem definidas no Plano de Trabalho com aprovação do Supervisor e da Comissão Coordenadora do Programa.

**§2º** Modalidade bolsista, deve-se seguir as normas estabelecidas pela agência/órgão de fomento/ financiador da bolsa, com atividades a serem definidas no Plano de Trabalho com aprovação do Supervisor e da Comissão Coordenadora do Programa. A concessão de bolsa deve ser comprovada por meio de declaração da agência ou Instituição de fomento, indicando a natureza da bolsa, seu valor e prazo.

**CAPÍTULO III  
DOS PRAZOS**

**Art. 5º** A duração do Estágio Pós-Doutoral na modalidade voluntário é de no mínimo 12 e máximo 24 meses.

**§1º** As atividades do Estágio Pós-Doutoral devem estar previstas no Plano de Trabalho.

**§2º** O pedido de matrícula deve ocorrer a cada 06 (seis) meses, conter o relatório das atividades realizadas e o Plano de Trabalho com a aprovação do Supervisor e da Comissão Coordenadora do Programa.

§3º O Plano de Trabalho, além das atividades de pesquisa, deve prever a publicação semestral de produções técnicas e/ou científicas.

**Art. 6º** A duração do Estágio Pós-Doutoral na modalidade bolsista deve seguir o Edital e/ou Portarias vigentes das agências/órgãos de fomento/financiador da bolsa.

#### **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** A solicitação de ingresso no Programa de Estágio Pós-Doutoral Voluntário ocorre por iniciativa do interessado, a qualquer tempo, na forma de proposta a ser encaminhada para a Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Carta do supervisor assinada solicitando o ingresso no Programa de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I);
- b) Formulário de requerimento de Inscrição e Plano de Trabalho (Anexo II);
- d) Currículo Lattes;
- e) Comprovante do título de doutor;
- f) CPF e RG do solicitante; e
- g) RNE - Registro Nacional de Estrangeiro, CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório
- e) Diploma constando revalidação ou equivalência em instituições públicas (somente no caso de candidatos estrangeiros).

**Parágrafo único.** A não entrega de qualquer documento resulta no indeferimento da solicitação de ingresso.

#### **CAPÍTULO V DA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

**Art. 8º** A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deve analisar o pedido de ingresso do candidato ao Estágio Pós-Doutoral e informar o resultado à Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu*, por meio de memorando, em até 30 dias.

**Art. 9º** Se aprovado, o pós-doutorando deve assinar o contrato de prestação de serviços e pagar a taxa de matrícula no valor de R\$ 400,00 por semestre.

**Art. 10.** O pós-doutorando matriculado fica vinculado na Instituição por meio do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e tem direito à utilização dos serviços de biblioteca, instalações, bens e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades.

**Art. 11.** Projetos de pesquisa que envolvam atividades regidas por normas específicas devem vir acompanhados das respectivas licenças ou autorizações.

**Art. 12.** O projeto de pesquisa deve ser registrado na Instituição antes do início das atividades.

#### **CAPÍTULO VI DO ACOMPANHAMENTO**

**Art. 13.** Semestralmente, o pós-doutorando deve encaminhar para avaliação da Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* o relatório de atividades desenvolvidas devidamente aprovado pelo Supervisor e Comissão Coordenadora do Programa. Caso o relatório (Anexo III) não seja aprovado por unanimidade, é encaminhado para análise e homologação do Colegiado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Parágrafo único.** É condição obrigatória a apresentação dos comprovantes de produções técnicas e/ou científicas anexas ao relatório de atividades semestrais.

**Art. 14.** É vedado ao pós-doutorando exercer quaisquer atividades administrativas na Instituição.

**Art. 15.** As atividades desenvolvidas pelo pós-doutorando na modalidade voluntário, devem estar em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não cabendo à Instituição, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

**Art. 16.** A Instituição não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho do candidato ao Estágio Pós-Doutoral, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente nos seus Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 17.** Somente docentes credenciados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* podem supervisionar Estágios Pós-Doutorais nas linhas de pesquisa, cabendo-lhe a responsabilidade pelo acompanhamento do projeto.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto nesta Resolução, o docente permanente a que se refere o caput é denominado Supervisor.

**Art. 18.** Podem realizar o Estágio Pós-Doutoral os portadores do título de doutor e não integrantes do Quadro de Pessoal desta Instituição.

## **CAPÍTULO VII DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 19.** Ao final do Estágio, o pós-doutorando deve apresentar ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, em no máximo 30 dias após a data final da vigência, um relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas, devidamente avaliado pelo Supervisor.

§1º O relatório de pesquisa deve conter com as atividades realizadas e as comprovações das produções técnicas e/ou científicas do pós-doutorando, decorrente do período de estágio de cada semestre.

§2º A não apresentação do relatório implica no encerramento do pós-doutoramento sem a emissão do certificado.

**Art. 20.** No caso de aprovação do relatório, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação encaminha o processo à Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* para análise e expedição do certificado.

**Parágrafo único.** Qualquer inadimplência administrativa ou acadêmica impede a emissão do certificado.

**Art. 21.** A propriedade intelectual (patentes, modelos de utilidade, etc) envolvida ou resultante de atividade no pós-doutorado é de titularidade da Instituição.

**Art. 22.** Toda produção bibliográfica, artística, técnica ou de divulgação decorrente do Pós-Doutorado deve mencionar o vínculo como pós-doutorando da Instituição e para os bolsistas, citar o órgão financiador da Bolsa.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23.** A inobservância do disposto nesta Resolução e nos demais atos normativos aplicáveis ao pós-doutorando está sujeito ao infrator a responsabilização administrativa e civil, quando for o caso.

**Art. 24.** A interrupção das atividades do pós-doutorando pode ocorrer:

- I. A pedido do pós-doutorando;
- II. Por decisão justificada do supervisor do pós-doutorando;
- III. Por motivo de finalização ou interrupção do financiamento do projeto do pós-doutorando ou da bolsa;

- IV. Pelo término do prazo celebrado no Termo de Compromisso, sem que tenha ocorrido renovação;
- V. Pelo vencimento do visto de permanência, no caso de estrangeiro; e
- VI. Por deliberação do Colegiado dos Programas *Stricto Sensu* da Instituição.

**§1º** O não cumprimento do projeto de Pós-Doutorado no prazo aprovado implica no desligamento do estagiário de pós-doutorado sem direito ao certificado.

**§2º** Em caso de desligamento, a Comissão Coordenadora do Programa comunica a decisão à Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu*.

**Art. 25.** Os casos omissos são apreciados pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Instituição.

**Art. 26.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

## ANEXO I

### CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

Eu, **nome do docente**, docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **nome do Programa *Stricto Sensu***, aceito supervisionar o Estágio Pós-Doutoral Voluntário do(a) candidato(a) **nome do candidato(a)**, portador(a) do CPF nº **000.000.000-00**, no período de **dia/mês/ano a dia/mês/ano**.

O Projeto de Pesquisa apresentado, intitulado “**título do projeto de pesquisa**”, encontra-se vinculado à Linha de Pesquisa **nome da linha de pesquisa**.

---

Supervisor  
(assinatura gov.br)

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Programa de pós-graduação que pleiteia a vaga:	
Linha de pesquisa que pretende atuar:	
Nome do Supervisor:	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Nacionalidade:	
Link do Currículo Lattes:	
ORCID:	
E-mail do candidato:	
Telefone do candidato:	

#### 2. SINTESE DO PROJETO DE PESQUISA:

*Apresentar o título do projeto do Programa a qual estará vinculado, e asíntese do projeto, resumizando a importância, os métodos e os resultados esperados (300-500 palavras).*

#### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PÓS-DOCTORADO

Atividades a serem desenvolvidas no projeto	Cronograma
1	
2	
3	
(adicionar mais linhas se necessário)	

#### 4. DESCRIÇÃO DAS PRODUÇÕES TÉCNICAS E/OU CIENTÍFICAS

Descrição das produções técnicas/científicas	Previsão de entrega semestral
1	
2	
3	
(adicionar mais linhas se necessário)	

## 5. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>	
<i>Candidato</i> <i>(assinatura gov.br)</i>	<i>Supervisor</i> <i>(assinatura gov.br)</i>

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DO PÓS-DOCTORADO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PÓS-DOCTORANDO	
Nome do Programa	
Nome do (a) Pós-doutorando (a)	
Nome do (a) Supervisor (a)	
Título do Projeto	
<input type="checkbox"/> Relatório Final	<input type="checkbox"/> Relatório Parcial
Período:    /    /        a    /    /	Período:    /    /        a    /    /

CRONOGRAMA (Desenvolvimento do projeto de pesquisa)				
<input type="checkbox"/> Como previsto	<input type="checkbox"/> Adiantado	<input type="checkbox"/> Atrasado	<input type="checkbox"/> Não iniciado	<input type="checkbox"/> Concluído

RELATÓRIO (O relatório deve conter todos os itens abaixo)
<p><b>1. INTRODUÇÃO</b> (Este item deve conter uma breve revisão bibliográfica sobre o assunto, as justificativas, os objetivos e as hipóteses do projeto de pesquisa).</p> <p><b>2. MATERIAL E MÉTODOS</b> (Descrever todos os procedimentos utilizados para a realização do projeto. Eventuais mudanças de metodologia, abordagem, tecnologia e etc.)</p> <p><b>3. RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> (Apresentação dos resultados obtidos, com breve discussão com base na literatura científica. Tabelas, gráficos, fotos quadros ou ilustrações podem ser utilizados na apresentação dos resultados).</p> <p><b>4. CONCLUSÕES</b> (Apresentar as conclusões ou considerações da pesquisa).</p> <p><b>5. REFERÊNCIAS</b> (Referências utilizadas no projeto).</p>

DISSEMINAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Anexar uma cópia das produções ou informar o link de acesso. Serão consideradas apenas as disseminações resultantes do projeto desenvolvido no período e que constem o nome do aluno).
Livro inteiro ou capítulo de livro (Indicar referência completa e/ou link de acesso):
Artigo em Revistas / Periódicos Científicos (Indicar referência completa e/ou link de acesso):
Publicação em Congressos – Resumo expandido (Indicar referência completa e/ou link de acesso):
Publicação em Congressos – Resumos (Indicar referência completa e/ou link de acesso):
Patente:
Outros:

**AVALIAÇÃO DO (A) PÓS-DOCTORANDO (A) PELO (A) SUPERVISOR (A)** (Campo de preenchimento obrigatório para avaliação do desempenho do (a) pós-doutorando(a) durante a vigência do projeto)

Comentários:

**AVALIAÇÃO DO (A) PÓS-DOCTORANDO (A) PELO (A) COORDENADOR (A) DO PROGRAMA** (Campo de preenchimento obrigatório para avaliação do desempenho do (a) do (a) pós-doutorando (a) durante a vigência do projeto)

Comentários:

---

**Pós-doutorando (a)**  
(assinatura gov.br)

---

**Supervisor(a)**  
(assinatura gov.br)

---

**Coordenador (a) do Programa de  
Pós-Graduação *Stricto Sensu***  
(assinatura gov.br)